



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1151/91

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Aliança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal da Aliança, no Grupo Ocupacional/ de Pessoal Administrativo, 04 (quatro) Cargos de Motorista, Nível PA-7, salário de Cr\$ 85.000,00 .

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 1992

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA FREITAS

- P R E F E I T O -